



ACÓRDÃO Nº 341/2024 - TCU - Plenário

Cuidam os autos de recursos de reconsideração interpostos por Dagoberto Nogueira Filho, ex-Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, e Novadata Sistemas e Computadores S/A, empresa contratada, em oposição ao Acórdão 2.547/2019-TCU-Plenário, da relatoria do Ministro André Luís de Carvalho.

Considerando que restou comprovado nos autos que entre as datas de 12/8/2005 e 23/2/2009 o processo ficou paralisado pendente de julgamento ou despacho, ou seja, por mais de três anos, conforme instrução da AudRecursos (peça 556);

Considerando, neste caso, a ocorrência da prescrição intercorrente, nos termos do art. 8º da Resolução TCU 344/2022;

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Plenário, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992; e arts. 8º e 11 da Resolução/TCU 344/2022, em conhecer do presente recurso e arquivar estes autos ante a incidência da prescrição intercorrente das pretensões ressarcitória e punitiva do TCU, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-016.017/2017-0 (TOMADA DE CONTAS ESPECIAL)

1.1. Responsáveis: Almir Silva Paixão (926.591.958-20); Dagoberto Nogueira Filho (002.633.828-93); Interprint Ltda (42.123.091/0001-00); Jose Orcirio Miranda dos Santos (040.649.921-72); Novadata Sistemas e Computadores S A (51.754.240/0016-07).

1.2. Recorrentes: Novadata Sistemas e Computadores S A (51.754.240/0016-07); Dagoberto Nogueira Filho (002.633.828-93).

1.3. Órgão/Entidade: Entidades/órgãos do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul.

1.4. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.

1.5. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.

1.6. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho

1.7. Unidades Técnicas: Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (AudRecursos); Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE).

1.8. Representação legal: Jessica Wiedtheuper (50.669/OAB-DF), Rafael Moreira Mota (17.162/OAB-DF) e outros, representando Novadata Sistemas e Computadores S A; Hugo Vasconcelos Loula (59761/OAB-DF), Meire Lucia Gomes Monteiro (15.299/OAB-DF) e outros, representando Interprint Ltda; Flavio Pereira Romulo (9.758/OAB-MS), Andre Luiz Borges Neto (5.788/OAB-MS) e outros, representando Dagoberto Nogueira Filho.

1.9. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

Dados da Sessão:

Ata nº 8/2024 – Plenário

Data: 6/3/2024 – Ordinária

Relator: Ministro AROLDO CEDRAZ

Presidente: Ministro BRUNO DANTAS

Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

TCU, em 6 de março de 2024.